



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 21 de Maio de 2024.

**Ofício: 334/2024**

**Referência: Requerimento 063/2024 - Câmara Municipal de Igarapava**

**Excelentíssimo Senhor,**

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **063/2024**, da lavra do Nobre Vereador Rinaldo Grou Gobbi.

Elucidamos que a Diretora do Departamento de Engenharia, Eng<sup>a</sup>. Denise Helena Salvino Marcelino e o Chefe do Divisão do Meio Ambiente, Eng<sup>o</sup>. Leandro Burrego Primo Nascimento, respondem em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito Municipal**

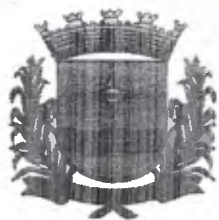
**EXCELENTÍSSIMO SR.**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

Protocolo 2305/24 28.008  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 45.324.290/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carreir  
Assessora da Presidência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA SP**  
Departamento de Engenharia

Igarapava, 15 de Maio de 2024.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 063/2024 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar as informações solicitadas no referido requerimento:

4 – A empresa vencedora é a empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Segue em anexo cópia do contrato.

5 – A empresa já recebeu o os serviços conforme executados no local.  
Segue cópia do cronograma.

6- Segue cópia dos comprovantes de pagamento da referida obra.  
O responsável pelo pagamento está informado nas medições.

7 – A obra não se encontra paralisada, apenas alguns imprevistos que ocasionou o atraso na execução da mesma.

8 – O gestor e o fiscal estão informados no contrato.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino  
Diretora do Departamento de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA SP**

**Departamento de Engenharia**

---

**MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.**

1 - PARA O CONVÊNIO COM A FEHIDRO UMA DAS EXIGÊNCIAS É QUE O LOCAL TERIA QUE SER EM ÁREA URBANA, UMA VEZ QUE HÁ ANOS NO LOCAL JÁ FUNCIONAVA UM GALPÃO COMO ECO PONTO DE PNEUS INSERVÍVEIS O MESMO FOI ESCOLHIDO PARA CONSTRUÇÃO DO ECO PONTO DE DESCARTE DE MATERIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO O EMPREENDIMENTO PARA DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES .

2- A RESPOSTA DA MESMA JÁ ESTÁ ESPECIFICADA NA RESPOSTA ANTERIOR DA QUESTÃO 1.

3- OS RECURSOS DA OBRA SE DÃO ATRAVÉS DE PROJETO FEHIDRO (ESTADUAL) SENDO 98% VERBAS ESTADUAIS E 2% DE CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO.

Eng ° Leandro Burrego Primo do Nascimento  
Chefe de Divisão de Meio Ambiente  
CREA/SP: 2618806794



Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413  
Igarapava - SP CEP: 14.540-000  
Tel.: (16) 3173-8200

---



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/9

PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº DO CONTRATO: 150/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.000,00

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, e a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede Rua Francisco Alves, nº 923, Bairro Jardim Interlagos, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107 SSP/SP e do CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Apartamento 14, Bairro Vila Morse, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 26/05/2022, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS (ESPECIALMENTE DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

### CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.1. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**.

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, CINTIA NATANE MORETE, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8888-1143-0F3C-2175> e informe o código 8888-1143-0F3C-2175

D



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/9

PREFEITO MUNICIPAL

**3.2.** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**4.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

**4.1.1.** As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

**4.2.** Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” do titular do Departamento requisitante.

**4.2.1.** A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá estar igual à prevista no **TERMO DE REFERÊNCIA** da presente Tomada de Preços para que seja realizado o devido pagamento.

**4.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

## CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**5.1.** As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020801 15 451 0280 1276 0000 Construção/Reforma do Eco ponto  
(Ficha 658) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.05.18 100.000 GERAL – Convênios/entidades/fundos

020801 15 451 0280 1276 0000 Construção/Reforma do Eco ponto  
(Ficha 659) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0.01.00 110.000 GERAL

## CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO:

**6.1.** A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

**6.2.** A fiscalização terá poderes para:

**6.2.1.** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este Edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, CINTIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL ZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0F3C-2175> e informe o código B888-8143-0F3C-2175







# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/9

PREFEITO MUNICIPAL

**6.2.2.** Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

**6.2.3.** Ordenar a imediata retirada do empregado que dificultar a ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, sendo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa ocorrer.

**6.2.4.** Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

**6.2.5.** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Igarapava.

**6.3.** As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

**6.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

## CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**7.1.1.** O contrato terá como gestora e fiscal a Engenheira Civil Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00, CREA SP: 5061581854.

**7.2.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

**7.3.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

## CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1.** Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

**8.1.1.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO.

**8.2.** Executar imediatamente adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

**8.3.** Responsabilizar-se técnica e civilmente pelos serviços executados.

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, CINTIA NA TANE M. CRETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL ZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0F3C-2175> e informe o código B888-8143-0F3C-2175





# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 4/9

PREFEITO MUNICIPAL

8.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo da via, escavação e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado, que se fizer necessário.

8.7. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso,

8.8. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.9. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93.

**8.10. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e o Código Tributário Municipal, com a apresentação mensal da respectiva guia de recolhimento.**

8.11. A contratada será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo município) devendo informar o endereço para a Contratante.

## **CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

9.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

**9.1.1. Advertência;**

**9.1.2. Multa,** na seguinte forma:

**9.1.2.1.** Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

**9.1.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

**9.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, CINTIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0E3C-2175> e informe o código B888-8143-0E3C-2175





# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 6/9

PREFEITO MUNICIPAL

**11.3.2.** Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

**11.3.3.** Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**11.3.4.** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

**11.4.** Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada foi inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48 da Lei 8666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

## CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**12.1.** Concluídos os serviços, poderá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de **10 (dez) dias** seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

**12.2.** Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo **30 (trinta) dias** os reparos e substituições necessários em consequências de vícios, porventura existentes,

**12.3.** Findo este prazo, e dentro dos **90 (noventa) dias** seguintes, procederá o MUNICÍPIO; por meio de sua fiscalização, ao exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**12.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

## CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

**13.1.** Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**13.2.** OS LICITANTES deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**13.3.** Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, CINTIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0E3C-2175> e informe o código B888-8143-0E3C-2175

D





# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS. 9/9

PREFEITO MUNICIPAL

## CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 31 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MARCEL IZIDORO FORTES**  
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**  
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO  
CPF: 215.202.308-00  
CREA SP: 5061581854

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDER OLIVATO, C/NIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0E3C-2175> e informe o código B888-8143-0E3C-2175.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: igarapava.lic1@gmail.com

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
**CONTRATADA:** 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 150/2022

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS (ESPECIALMENTE DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Igarapava – SP, 31 de maio de 2022.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jradvocacia.iga@hotmail.com](mailto:jradvocacia.iga@hotmail.com)

Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: igarapava.lic1@gmail.com

**Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jradvocacia.iga@hotmail.com](mailto:jradvocacia.iga@hotmail.com)

Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Nome: MARCEL IZIDORO FORTES

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 286.916.998-17 RG: 24.163.107 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/01/1981

Endereço residencial completo: Rua Francisco Preto, 46, Apt. 14, Vila Morse, São Paulo, SP.

E-mail institucional: [licitacao@3mpengenharia.com.br](mailto:licitacao@3mpengenharia.com.br)

E-mail pessoal: [marcel.fortes@3mpengenharia.com.br](mailto:marcel.fortes@3mpengenharia.com.br)

Telefone (s): (11) 97169-0337

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

**CONTRATADA:** 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 150/2022

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS (ESPECIALMENTE DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

|                      |                                                                                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                 | José Ricardo Rodrigues Mattar                                                      |
| Cargo                | Prefeito Municipal                                                                 |
| RG nº                | 23.646.285 SSP/SP                                                                  |
| CPF nº               | 162.070.128-60                                                                     |
| Endereço (*)         | Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro                                               |
| Telefone             | (16) 3172 – 1030                                                                   |
| E-mail Institucional | <a href="mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br">prefeitura@igarapava.sp.gov.br</a> |
| E-mail pessoal (*)   | <a href="mailto:iradvocacia.iga@hotmail.com">iradvocacia.iga@hotmail.com</a>       |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                              | Bruno Rene Cruz Rafachini                                                          |
| Cargo                             | Diretor Departamento Jurídico                                                      |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 - Centro                                            |
| Telefone e Fax                    | (16) 3173-8200                                                                     |
| E-mail Institucional              | <a href="mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br">prefeitura@igarapava.sp.gov.br</a> |

IGARAPAVA/SP, 31 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: YGOR ALEXANDRE OLIVATO, CINTIA NATANE MORETE, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES e DENISE HELENA SALVINO MARCELINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B888-8143-0F3C-2175> e informe o código B888-8143-0F3C-2175





**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

**CNPJ Nº:** 45.324.290/0001-67

**CONTRATADA:** 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ Nº:** 24.682.733/0001-11

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 150/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS (ESPECIALMENTE DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**VALOR (R\$): 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IGARAPAVA/SP, 31 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

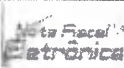
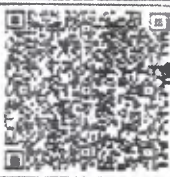
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                      | ANEXO VII DO MPO<br>CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO                                                |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      | INDICAR DATA BASE<br>(11/2020) |        | 25/02/2021     |  | FEHIDRO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|--------------------------------|--------|----------------|--|---------|
| SECRETARIA DE SANEAMENTO<br>E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                      | TOMADOR:                                                                                         |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA SP                   |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        |                |  |         |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                      | EMPREENDIMENTO:                                                                                  |           | CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA SP |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        |                |  |         |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                              | DISCRIMINAÇÃO<br>DE ATIVIDADES      | realizado até<br>/ / | A Realizar em ( x ) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s) |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                | ÚLTIMA | Total (em R\$) |  |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                      | 1                                                                                                | 2         | 3                                                      | 4         | 5    | 6    | 7    | 8    | 9    | 10   | 11   | 12                             |        |                |  |         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES               |                      | 4.651,86                                                                                         |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 4.651,86       |  |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                 | INFRA-ESTRUTURA                     |                      | 18.174,77                                                                                        |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 18.174,77      |  |         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUPRA-ESTRUTURA                     |                      | 8.923,09                                                                                         |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 8.923,09       |  |         |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAREDES E PAÍNEIS                   |                      | 3.814,00                                                                                         | 3.814,00  | 3.814,00                                               |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 11.442,00      |  |         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                 | COBERTURA E PROTEÇÃO                |                      |                                                                                                  | 26.815,43 | 11.683,73                                              |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 38.499,16      |  |         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESQUADRIAS                          |                      |                                                                                                  |           | 3.569,91                                               |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 3.569,91       |  |         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                 | REVESTIMENTOS                       |                      |                                                                                                  | 4.000,00  | 4.000,00                                               | 2.767,64  |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 10.767,64      |  |         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAVIMENTAÇÃO                        |                      |                                                                                                  | 6.300,00  | 11.200,00                                              | 3.577,90  |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 21.077,90      |  |         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIDROS                              |                      |                                                                                                  |           |                                                        | 147,86    |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 147,86         |  |         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                | PINTURA                             |                      |                                                                                                  |           | 4.800,00                                               | 7.837,18  |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 12.637,18      |  |         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS |                      |                                                                                                  | 2.100,00  | 3.100,00                                               | 3.951,06  |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 9.151,06       |  |         |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS             |                      |                                                                                                  | 1.015,00  | 1.015,00                                               | 3.007,59  |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 5.037,59       |  |         |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES             |                      |                                                                                                  | 12.000,00 | 12.000,00                                              | 27.919,98 |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 51.919,98      |  |         |
| TOTAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | 0,00                 | 35.563,72                                                                                        | 56.044,43 | 55.182,64                                              | 49.209,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                           | NIHIL  | 196.000,00     |  |         |
| CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                      | 711,27                                                                                           | 1.122,45  | 1.103,65                                               | 984,18    |      |      |      |      |      |      |      |                                | NIHIL  | 3.921,55       |  |         |
| FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | 0,00                 | 34.852,45                                                                                        | 54.921,98 | 54.078,99                                              | 48.225,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                           | NIHIL  | 192.078,45     |  |         |
| Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) *<br>Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o<br>desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório,<br>sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO. |                                     |                      | 89.774,43                                                                                        |           | 102.304,01                                             |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 192.078,45     |  |         |
| DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, defina<br>número e valor de cada parcela)                                                                                                                                                                     |                                     |                      |                                                                                                  |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 0,00           |  |         |
| CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico,<br>defina número e valor de cada parcela)                                                                                                                                                                  |                                     |                      |                                                                                                  |           |                                                        |           |      |      |      |      |      |      |      |                                |        | 0,00           |  |         |



**MARCEL IZIDORO FORTES**  
**3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**



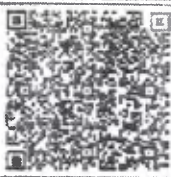
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>                                                                  |                                                 |                                                                                                                                                      |                              | <b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| R Dr Gabriel Vilela, 413<br>45324290/0001-67                                                              |                                                 |                                                                                                                                                      |                              | 14825 / 1                 |  |
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1                                                                                   |                                                 | FICHA 759                                                                                                                                            | DATA 30/11/2022              | REQUISIÇÃO Nº             |  |
| LICITAÇÃO OBRA TOMADA                                                                                     |                                                 | 200005/22                                                                                                                                            | DOCUMENTO                    | VENCIMENTO 07/12/2022     |  |
| NOME                                                                                                      | 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA               |                                                                                                                                                      | 24 682.733/0001-11           | CÓDIGO 14416              |  |
| ENDEREÇO                                                                                                  | R FRANCISCO ALVES                               |                                                                                                                                                      | RIBEIRÃO PRETO               |                           |  |
| FONTE DE RECURSO                                                                                          |                                                 | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                   |                              | VALOR TOTAL               |  |
| 0                                                                                                         | Recursos não Destinados à Contrapartida         | Referente aos serviços prestados na construção de ECO PONTO<br>(Subempenho para substituir o de nº7411/1 cadastro feito com fonte de recurso errada) |                              | Líquido                   |  |
| 02                                                                                                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                                                                                                                                                      |                              | 11.999,60                 |  |
| 15                                                                                                        | Transferências Estaduais Convênios              |                                                                                                                                                      |                              | Desconto                  |  |
| 100                                                                                                       | GERAL TOTAL                                     |                                                                                                                                                      |                              | 631,56                    |  |
| 000                                                                                                       | GERAL - Convênios/entidades/fundos              |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| OR                                                                                                        |                                                 |                                                                                                                                                      | SOMA                         | 12.631,16                 |  |
| CÓDIGO                                                                                                    | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA              |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| 02                                                                                                        | EXECUTIVO                                       |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| 08                                                                                                        | DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO             |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| 4.4.90.51.99                                                                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| 15.451.0280.1276.0000                                                                                     | Construção/Reforma do Ecoponto                  |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| VALOR DO EMPENHO                                                                                          |                                                 | LÍQUIDADO ATÉ A DATA                                                                                                                                 | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO       | SALDO A LIQUIDAR          |  |
| 196.000,00                                                                                                |                                                 | 12.631,16                                                                                                                                            | 12.631,16                    | 183.368,84                |  |
| VALOR A SER PAGO R\$                                                                                      |                                                 | doze mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos *****                                                                                  |                              |                           |  |
| DESCONTOS                                                                                                 |                                                 |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| 10                                                                                                        | 1114.51.1.1.00.01 ISS - Principal               | 631,56                                                                                                                                               |                              |                           |  |
|                                                                                                           |                                                 |                                                                                                                                                      | TOTAL DE DESCONTOS           | 631,56                    |  |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/11/2022                                                                       |                                                 |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO |                                                 |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
| EMITIDO EM                                                                                                |                                                 |                                                                                                                                                      | ORDEN DE PAGAMENTO PAGUE-SE. |                           |  |
| DATA                                                                                                      |                                                 |                                                                                                                                                      | DATA                         |                           |  |
| CONTADOR                                                                                                  |                                                 |                                                                                                                                                      | ORDENADOR DA DESPESA         |                           |  |
| DESPESA PAGA EM 08 DEZ. 2022                                                                              |                                                 |                                                                                                                                                      | RECIBO                       |                           |  |
| BANCO                                                                                                     | CONTA                                           | CHEQUE                                                                                                                                               | VALOR                        |                           |  |
|                                                                                                           | 37458-X                                         |                                                                                                                                                      |                              |                           |  |
|                                                                                                           |                                                 |                                                                                                                                                      | NOME                         |                           |  |
|                                                                                                           |                                                 |                                                                                                                                                      | CNPJ/CPF                     |                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|  <b>Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP</b><br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Fone: (16) - <a href="https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/">https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |  <b>Nota Fiscal Eletrônica</b> |                                          | Série do Documento<br><b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</b>              |                                                     |
| <b>3mp Engenharia e Construções Ltda</b><br>Rua Francisco Alves, 923 - Jardim Interlagos<br>CEP 14093-070 - Fone (11) 7169-9337 - Ribeirão Preto - SP<br>deprocessos@eticacontabilidade.com.br<br>Inscrição Municipal 20100514 - CPF/CNPJ 24.682.733/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                                                                                   |                                          |  |                                                     |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| Natureza da Operação<br><b>Tributado fora do município</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | Data de Competência/Emissão<br><b>01/07/2022</b>                                                                  |                                          | Data de Geração da NFS-e<br><b>01/07/2022 09:42:03</b>                              |                                                     |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           | Série do RPS                                                                                                      |                                          | Código de Verificação de Autenticidade<br><b>39 74 16</b>                           |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                                   |                                          | Data de Emissão do RPS                                                              |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                                   |                                          | Número da Nota Fiscal<br><b>41</b>                                                  |                                                     |
| Consulta a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online">https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| CNPJ/CPF<br><b>45.324.290/0001-67</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | Inscrição Municipal                                                                                               |                                          | Razão Social<br><b>MUNICÍPIO DE IGARAPAVA</b>                                       |                                                     |
| Endereço<br><b>Doutor Gabriel Vilela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | Número<br><b>413</b>                                                                                              |                                          | Complemento<br><b>Centro</b>                                                        |                                                     |
| CEP<br><b>14540-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | Cidade / UF<br><b>Igarapava / SP</b>                                                                              |                                          | Telefone<br><b>prefeitura@igarapava.sp.gov.br</b>                                   |                                                     |
| <b>Local dos Serviços</b><br><b>Igarapava - São Paulo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| 1ª Medição: OBRA (ESPECIALMENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando atender o Departamento de Engenharia.<br><br>EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022<br><br>Material: R\$ 9.473,37<br>Mão de Obra: R\$ 3.157,79<br>Retenção: ISS (5%) - R\$ 631,56<br><br>Dados Bancários:<br>Banco: Caixa Econômica Federal<br>AG 0900<br>C/C: 1485-6<br>PIX: 3mpengenharia@gmail.com |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| Atividade do Município<br><b>70101 - Engenharia Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                                                                                   | Alíquota<br><b>5,00</b>                  | Item da LC116/2008<br><b>702</b>                                                    | Cód. Nacional Atividade Econômica<br><b>4120400</b> |
| Valor Total dos Serviços<br><b>R\$ 12.631,16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                          | Desconto Base Cálculo<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo<br><b>R\$ 12.631,16</b>                                             | Total do ISSQN<br><b>R\$ 0,00</b>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                                   |                                          | ISSQN Retido<br><b>Sim</b>                                                          | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b>            |
| <b>Retenções de Impostos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| PIS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COFINS<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                           | IRRF<br><b>R\$ 0,00</b>                  | CSLL<br><b>R\$ 0,00</b>                                                             | Outras Retenções<br><b>R\$ 0,00</b>                 |
| Valor Líquido da Nota Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     | <b>R\$ 11.999,60</b>                                |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                                                                                   |                                          |                                                                                     |                                                     |







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | <b>Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP</b><br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Fone: (16) - <a href="https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/">https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/</a> |                                          | <b>Nota Fiscal Eletrônica</b>                          |                                     | Série do Documento<br>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e                     |                                          |
| <b>3mp Engenharia e Construcoes Ltda</b><br>Rua Francisco Alves, 923 - Jardim Interlagos<br>CEP 14093-070 - Fone (11) 7169-0337 - Ribeirão Preto - SP<br>deprocessos@eticacontabilidade.com.br<br>Inscrição Municipal 20100514 - CPF/CNPJ 24.682.733/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |  |                                          |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| Natureza da Operação<br><b>Tributado fora do município</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           | Data de Competência/Emissão<br><b>01/07/2022</b>                                                                                                                                                            |                                          | Data de Geração da NFS-e<br><b>01/07/2022 09:42:03</b> |                                     | Código de Verificação de Autenticidade<br><b>39 74 16</b>                           |                                          |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | Série do RPS                                                                                                                                                                                                |                                          | Data de Emissão do RPS                                 |                                     | Número da Nota Fiscal<br><b>41</b>                                                  |                                          |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online">https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| CNPJ/CPF<br><b>45.324.290/0001-67</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                         |                                          | Razão Social<br><b>MUNICÍPIO DE IGARAPAVA</b>          |                                     |                                                                                     |                                          |
| Endereço<br><b>Doutor Gabriel Vilela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | Número<br><b>413</b>                                                                                                                                                                                        |                                          | Complemento                                            |                                     | Bairro<br><b>Centro</b>                                                             |                                          |
| CEP<br><b>14540-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           | Cidade / UF<br><b>Igarapava / SP</b>                                                                                                                                                                        |                                          | Telefone                                               |                                     | e-mail<br><b>prefeitura@igarapava.sp.gov.br</b>                                     |                                          |
| <b>Local dos Serviços</b><br>Igarapava - São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| 1ª Medição: OBRA (ESPECIALMENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando atender o Departamento de Engenharia.<br><br>EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022<br><br>Material: R\$ 9.473,37<br>Mão de Obra: R\$ 3.157,79<br>Retenção: ISS (5%) - R\$ 631,56<br><br>Dados Bancários:<br>Banco: Caixa Econômica Federal<br>AG: 0900<br>C/C: 1486-6<br>PIX: 3mpengenharia@gmail.com |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| Atividade do Município<br><b>70101 - Engenharia Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          | Alíquota<br><b>5,00</b>                                | Item da LC118/2008<br><b>702</b>    | Cód. Nacional Atividade Econômica<br><b>4120400</b>                                 |                                          |
| Valor Total dos Serviços<br><b>R\$ 12.631,16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | Desconto Incondicionado<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                  | Deduções Base Cálculo<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo<br><b>R\$ 12.631,16</b>                | Total do ISSQN<br><b>R\$ 0,00</b>   | ISSQN Retido<br><b>Sim</b>                                                          | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b> |
| <b>Retenções de Impostos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| PIS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COFINS<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                     | IRRF<br><b>R\$ 0,00</b>                  | CSLL<br><b>R\$ 0,00</b>                                | Outras Retenções<br><b>R\$ 0,00</b> |                                                                                     | ISSQN<br><b>R\$ 631,56</b>               |
| <b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     | <b>R\$ 11.999,60</b>                                                                |                                          |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                        |                                     |                                                                                     |                                          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA<br>R Dr Gabriel Vilela, 413<br>45324290/0001-67                               |  |                                                                                                           |                                                         | NOTA SUBEMPENHO<br><br>14825 / 2 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| NOTA DE PARCELA/SUB Nº 2                                                                                        |  | FICHA 759                                                                                                 | DATA 07/12/2022                                         |                                  | REQUISIÇÃO Nº.        |
| LICITAÇÃO OBRA TOMADA                                                                                           |  | 200005/22                                                                                                 | DOCUMENTO                                               |                                  | VENCIMENTO 12/12/2022 |
| NOME 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA                                                                          |  | 24 682.733/0001-11                                                                                        |                                                         | CODIGO 14416                     |                       |
| ENDEREÇO R FRANCISCO ALVES                                                                                      |  | RIBEIRAO PRETO                                                                                            |                                                         |                                  |                       |
| FONTE DE RECURSO                                                                                                |  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                        |                                                         |                                  | VALOR TOTAL           |
| 0 Recursos não Destinados a Contrapresta                                                                        |  | Referente aos serviços prestados na construção de ECO PONTO.                                              |                                                         |                                  | Liquido               |
| 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                                                              |  |                                                                                                           |                                                         |                                  | 40.162,03             |
| 19 Transferências Estadual Convênios                                                                            |  |                                                                                                           |                                                         |                                  | Desconto              |
| 100 GERAL TOTAL                                                                                                 |  |                                                                                                           |                                                         |                                  | 2.113,79              |
| 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos                                                                          |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| OR                                                                                                              |  |                                                                                                           |                                                         | SOMA                             | 42.275,82             |
| CÓDIGO                                                                                                          |  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                        |                                                         |                                  |                       |
| 02<br>08<br>4.4.90.51.99<br>15.451.0280.1276.0000                                                               |  | EXECUTIVO<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Construção/Reforma do Ecoponto |                                                         |                                  |                       |
| VALOR DO EMPENHO                                                                                                |  | SUBEMPENHADO ATÉ A DATA                                                                                   |                                                         | VALOR DESTA SUBEMPENHO           | SALDO A SUBEMPENHAR   |
| 196.000,00                                                                                                      |  | 42.275,82                                                                                                 |                                                         | 42.275,82                        | 0,00                  |
| VALOR A SER PAGO R\$                                                                                            |  | quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos *****                     |                                                         |                                  |                       |
| DESCONTOS                                                                                                       |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| 10 1114 51.1 1 00.01 ISS Principal                                                                              |  | 2.113,79                                                                                                  |                                                         |                                  |                       |
|                                                                                                                 |  |                                                                                                           |                                                         | TOTAL DE DESCONTOS               | 2.113,79              |
| PARC./SUB. AUTORIZADO EM 07/12/2022                                                                             |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| DATA                                                                                                            |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| EMITIDO EM                                                                                                      |  |                                                                                                           | ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE                            |                                  |                       |
| DATA Américo Terra Neto - Controlador                                                                           |  |                                                                                                           | DATA DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR                  |                                  |                       |
| DESPESA PAGA EM 12 DEZ. 2022                                                                                    |  |                                                                                                           | RECIBO                                                  |                                  |                       |
| BANCO                                                                                                           |  |                                                                                                           | RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO |                                  |                       |
| CONTA 37.458-X                                                                                                  |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| CHEQUE                                                                                                          |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| VALOR                                                                                                           |  |                                                                                                           |                                                         |                                  |                       |
| HUMBERTO JAMES DOS SANTOS - TESOUREIRO                                                                          |  |                                                                                                           | NOME CNPJ/CPF                                           |                                  |                       |



## Emissão de comprovantes

G3321213194450921  
12/12/2022 13:38:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.38.26  
0419700419 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ECO PONTO

AGENCIA: 0419-7 CONTA: 37.458-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ECO PONTO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0900-8 - IGARAPAVA

CONTA: 1.486-6

FAVORECIDO: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 24.682.733/0001-11

VALOR: R\$ 40.162,03

DEBITO EM: 12/12/2022

=====

DOCUMENTO: 121201

AUTENTICACAO SISBB: 9.625.76E.2A2.412.097

Transação efetuada com sucesso por: JB495573 JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.



## Emissão de comprovantes

G3310811087188531  
08/12/2022 11:12:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.01  
0419700419 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ECO PONTO

AGENCIA: 0419-7 CONTA: 37.458-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ECO PONTO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0900-8 - IGARAPAVA

CONTA: 1.486-6

FAVORECIDO: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 24.682.733/0001-11

VALOR: R\$ 11.999,60

DEBITO EM: 08/12/2022

=====

DOCUMENTO: 120801

AUTENTICACAO SISBB: 2.2D5.E45.225.58D.E5F

Transação efetuada com sucesso por: J0236893 HUMBERTO JANES DOS SANTOS.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 063/2024<sup>1</sup>

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>2</sup>

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando que a atividade administrativa é voltada única e exclusivamente para atendimento do interesse público; que a atividade administrativa é orientada pelos princípios do planejamento e da eficiência, entre outros; que entre as vértices fiscalizadas pelo Poder Legislativo há de considerar-se a economicidade na execução da atividade administrativa (art. 70); que entre os objetivos previstos no Estatuto da Cidade está a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente (inciso XII, art. 2º); que os ecopontos são espaços adequados para o descarte correto de pequenas proporções de entulho, restos de poda, móveis, plásticos, entre outros descartes, evitando sua inserção de forma inadequada no meio ambiente; que, por ser espaço destinado a descarte de materiais inservíveis, devem ser alocados em locais adequados; que o ginásio de esportes não aparenta ser o local mais adequado, uma vez que o ambiente de descarte é propício para criação/ proliferação de animais peçonhentos, colocando em risco a integridade física de crianças e adolescentes, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

- 1) Antes de iniciar a construção do ecoponto, foi realizado estudo técnico para avaliar se o local era adequado? Se positiva a resposta, encaminhar os estudos. Se negativa, justificar sua não realização.
- 2) Tendo sido ou não realizado o estudo, esclarecer os motivos de não ter sido escolhido outro local, caso esta resposta não esteja contemplada no estudo eventualmente realizado.

<sup>1</sup> Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

<sup>2</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.